



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

PAULO CESAR MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.207-04/2024, de 22 de novembro de 2024, baixa a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)** na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos

3.3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (113)..R\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicadas a redução das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.131.0006.2016 – Manutenção Assessoria de Imprensa Legislativo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (111).....R\$ 5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, 14 de outubro de 2025.

PAULO CESAR MIRANDA
Presidente

Registrado e Publicado
em 14/10/2025

SILVIA P. DA COSTA
Secretária